

CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 090/2024 DATA: 01/03/2024

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário Marildo Faustino Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 19. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor abaixo

relacionado, no período de 01/03/2024 a 15/03/2024:

MATRÍCULA/SERVIDOR

19211 ADECLEVERSON RODRIGO SANTOS

PERIODO AQUISITIVO

05/02/2021 a 04/02/2022

Art. 2°. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor abaixo

relacionado, no período de 01/03/2024 a 30/03/2024:

MATRÍCULA/SERVIDOR

19881 JEFERSON MIKEL RAMOS BUENO

PERIODO AQUISITIVO

21/07/2022 a 20/07/2023

Art. 3°. Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora abaixo

relacionada, no período de 04/03/2024 a 18/03/2024:

MATRÍCULA/SERVIDOR

45221 ERIDAN MARIA DIOGO DE MORAES

19191 IARA APARECIDA DE OLIVEIRA

PERIODO AQUISITIVO

19/02/2023 a 18/02/2024

05/02/2023 a 04/02/2024

Art. 4°. Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo

relacionados, no período de 04/03/2024 a 02/04/2024:

MATRÍCULA/SERVIDOR

24991 ANA MARIA DE OLIVEIRA BELO

44881 CLEVERSON MUHLSTEDT DOS SANTOS

48841 IVO JOSÉ DA SILVA LIMA

25481 JOSÉ ANTONIO CAVALHEIRO

20921 LUCIANE OLIVEIRA DE PAULA

22481 WAGNER DA LUZ ANTUNES ANDRADE

PERIODO AQUISITIVO

09/12/2022 a 08/12/2023

04/01/2021 a 03/01/2022

08/03/2023 a 07/03/2024

14/04/2022 a 13/04/2023

05/02/2023 a 04/02/2024

17/03/2022 a 16/03/2023

Art. 5°. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor abaixo

relacionado, no período de 07/03/2024 a 05/04/2024:

MATRÍCULA/SERVIDOR 51651 JOSÉ NERI ALVES

PERIODO AQUISITIVO

24/11/2022 a 23/11/2023

Art. 6°. Conceder 12 (doze) dias de férias ao servidor abaixo

relacionado, no período de 11/03/2024 a 22/03/2024:

MATRÍCULA/SERVIDOR

PERIODO AQUISITIVO

30391 ERALDO JOSÉ DE CAMARGO

14/01/2023 a 13/01/2024

Art. 7°. Conceder 18 (dezoito) dias de férias ao servidor abaixo

relacionado, no período de 11/03/2024 a 28/03/2024:

MATRÍCULA/SERVIDOR

PERIODO AQUISITIVO

19241 ELIAS PRESTES

05/02/2023 a 04/02/2024

Art. 8°. Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora abaixo

relacionada, no período de 11/03/2024 a 30/03/2024:



CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

MATRÍCULA/SERVIDOR

PERIODO AQUISITIVO

21601 JUSSIMARA MULLER NORDT DOS SANTOS

05/02/2022 a 04/02/2023

Art. 9°. Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora abaixo

relacionada, no período de 11/03/2024 a 09/04/2024:

MATRÍCULA/SERVIDOR

37281 ELAINE STUTZ

PERIODO AQUISITIVO

12/04/2022 a 11/04/2023

Art. 10. Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores

abaixo relacionados, no período de 15/03/2024 a 13/04/2024:

 MATRÍCULA/SERVIDOR
 PERIODO AQUISITIVO

 30241 AMILTON EDISON DE LARA
 14/01/2022 a 13/01/2023

 28331 ADINOEL ANTONIO RAMOS
 11/01/2020 a 03/03/2020

 28331 ADINOEL ANTONIO RAMOS
 01/04/2021 a 05/02/2022

 13041 VANDERLI APARECIDA DE OLIVEIRA
 15/03/2023 a 14/03/2024

Art. 11. Conceder 13 (treze) dias de férias ao servidor abaixo

relacionado, no período de 18/03/2024 a 30/03/2024:

MATRÍCULA/SERVIDOR

PERIODO AQUISITIVO

19181 ALBINO RICARDO DOS SANTOS NETO

11/11/2022 a 10/11/2023

Art. 12. Conceder 24 (vinte e quatro) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de **18/03/2024** a **10/04/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

PERIODO AQUISITIVO

19691 LAUAN FERNANDO GOMES MENDES

05/02/2022 a 04/02/2023

Art. 13. Conceder 06 (seis) dias de férias ao servidor abaixo

relacionado, no período de 11/04/2024 a 16/04/2024:

MATRÍCULA/SERVIDOR

PERIODO AQUISITIVO

19691 LAUAN FERNANDO GOMES MENDES

05/02/2023 a 04/02/2024

Art. 14. Conceder, por interesse público, 30 (trinta) dias de

férias a servidora abaixo relacionada, no período de 18/03/2024 a 16/04/2024:

MATRÍCULA/SERVIDOR

PERIODO AQUISITIVO

37341 TATIANE FERREIRA SILVÉRIO

12/04/2023 a 11/04/2024

Art. 15. Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora abaixo

relacionada, no período de 19/03/2024 a 02/04/2024:

MATRÍCULA/SERVIDOR

PERIODO AQUISITIVO

34821 JONAIARA CAVALHEIRO CALDAS

23/06/2022 a 22/06/2023

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 01 de março de 2024.

Secretário Municipal de Administração